

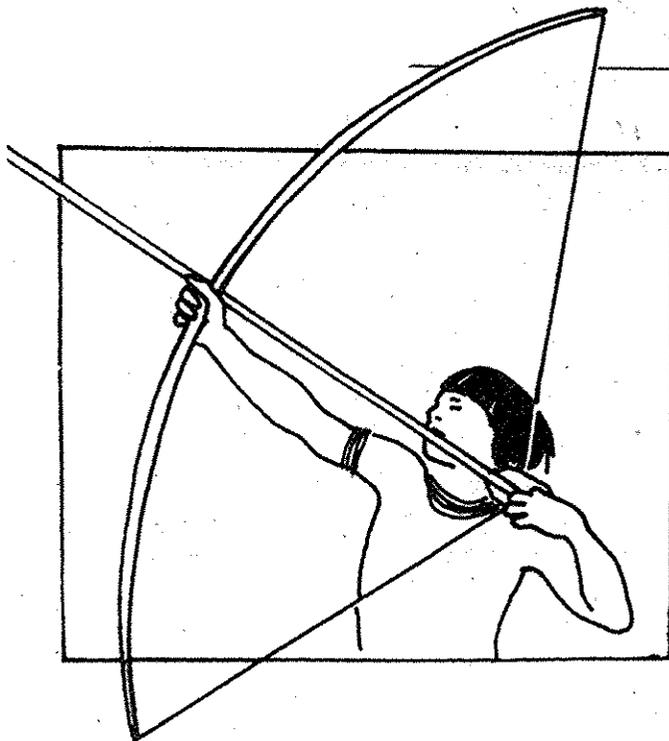
Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Perantim

Class.: 154

Data: 04/86

Pg.: 11



Ministro intimado pelos Tikuna

A União, através do Ministério Público Federal, foi advertida sobre sua responsabilidade, caso acontecer qualquer coisa que venha a prejudicar os índios Tikuna que habitam a região do Alto Rio Solimões. Esta decisão foi tomada, na segunda quinzena de março, pelo Juiz

da Vara de Seção Judiciária de Brasília, diante do protesto à União Federal, encaminhado pela comunidade Tikuna, devido à paralisação no andamento do processo de demarcação de suas terras.

Desde o dia 21 de outubro do ano passado, o processo está paralisado

nas mãos do ministro do Interior, Ronaldo Costa Couto, depois de ter obtido parecer conclusivo do Grupo de Trabalho e aprovação do ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário. Para se medir a gravidade da situação, vale lembrar que das oito áreas tikuna a serem demarcadas, apenas uma não se encontra invadida.

Um dos argumentos do governo para justificar a paralisação do processo é que uma das áreas — Evaré I — se localiza na fronteira do Brasil com a Colômbia, e por isso, a decisão deveria ser encaminhada ao Conselho de Segurança Nacional (CSN).

É de se estranhar a possibilidade de o processo ser enviado ao CSN, pois, de acordo com o Decreto nº 88.118/83, outros órgãos federais (inclusive o CSN) podem opinar sobre algum processo de demarcação de áreas indígenas somente quando ele está sendo estudado pelo Grupo de Trabalho, formado pelos Ministérios do Interior, da Reforma Agrária e pela Funai. Mas, mesmo que o caso da área Evaré I venha a ser analisado pelo Conselho de Segurança Nacional, por estar em região de fronteira, não há justificativas para a paralisação do processo de demarcação das outras áreas.

Enquanto isto, os Tikuna se encontram apreensivos e se sentem ameaçados

pela invasão de grupos econômicos, principalmente de madeireiras e pescadores, que vêm destruindo os recursos naturais necessários para sua sobrevivência.

Por estes motivos, os Tikuna resolveram protestar contra a União e inti-

mar o Ministro do Interior. Com o despacho do Juiz, favorável aos índios, se acontecer qualquer problema tanto para os Tikuna como em prejuízo das riquezas naturais de suas terras, a União será responsabilizada pelos danos.

MAGÜTA

Magüta é o nome do povo pescado pelo Yoi no E-vare.

Magüta é o povo Ticuna.

Yoi disse que este povo irá cultivar a terra e ser dono dela até o fim do mundo.

Mesmo que termine o século este pessoal vai formar outra gente.

Magüta tem que viver para Sempre.

Se o povo Magüta morrer acaba o mundo.



Desenho feito pelos Tikuna para a capa do seu próprio boletim